



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA / SP

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 003/2010

EDITAL COMPLETO ALTERADO E CONSOLIDADO EM 22/03/2010

RE-RATIFICADO EM 15/04/2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE”.

O Prefeito do Município de ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** - a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, para contratação temporária de:

Professor/Coordenador, Professor e Monitor para **“PROJETO ESPORTE SOCIAL”** nos termos da Lei Complementar Nº 099 de 18 de Maio de 2007, em caráter temporário. O presente Processo Seletivo será realizado através da INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA - tendo o acompanhamento e supervisão da COMISSÃO ORGANIZADORA, especialmente nomeada nos termos da Portaria nº 7519 de 04 de Março de 2010 - submetendo-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de **ÁGUAS DE LINDÓIA**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 1.2 Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados **por prazo determinado de 12 meses**, sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, estando sujeito às disposições legais vigentes, especialmente a **Lei Complementar nº 217/07 de 16 de Junho de 2007**.
- 1.3 Para todos os efeitos, a **HOMOLOGAÇÃO** e a lista final dos classificados no Processo Seletivo - terá validade durante **de 12 meses** - que será publicada no **JORNAL PANORAMA** e afixada no quadro de avisos da Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia e através do site WWW.integribrasil.com.br
- 1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 1.5 Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados, sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, estando sujeito às disposições legais vigentes e Legislação municipal pertinente.
- 1.6 A Descrição das Funções e demais requisitos inerentes aos empregos e indicação do conteúdo das provas encontram-se dispostos no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO e CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2. DAS FUNÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Vagas previstas para o presente Processo Seletivo de Provas e Títulos, a saber:

Emprego	Vagas	Requisitos Básicos	Jornada Semanal	Referência	Valor da Inscrição
				Salarial	
PROFESSOR / COORDENADOR	01	- Graduado em Licenciatura e Bacharelado em Educação Física - Pós Graduado em Ginástica Rítmica - Conhecimentos das Técnicas de Arbitragem na modalidade de Ginástica Rítmica	12hrs	R\$ 800,00	R\$ 30,00
PROFESSOR	01	- Graduado em Licenciatura e Bacharelado em Educação Física - Conhecimentos das Regras das modalidades Vôlei e Futsal - Conhecimento de técnicas de treinamentos das modalidades vôlei e futsal	12hrs	R\$ 540,00	R\$ 25,00
MONITOR	01	- Estar cursando Faculdade de Educação Física, no mínimo 3º ano.	12hrs	R\$ 270,00	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA / SP

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 003/2010

EDITAL COMPLETO ALTERADO E CONSOLIDADO EM 22/03/2010

RE-RATIFICADO EM 15/04/2010

3. DA PROVA, DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- 3.1 O PROCESSO SELETIVO será composto de **Prova Escrita** para todos os candidatos, a saber:
- De caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO I**.
 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consoante de **25** (vinte e cinco) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, valendo **4,0 (quatro)** pontos cada questão.
 - A duração da prova objetiva será de **02h30min** (duas horas e trinta minutos). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada meia hora.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas somente **VIA INTERNET**, no período de **06 a 14 de Março 2010**, cujo prazo foi reaberto para o novo período de **27 de Março a 31 de Março de 2010**, devendo para tanto:

Acessar o site www.integribrasil.com.br, localizar no canto superior direito o atalho **CADASTRE-SE**, - digitar o **CPF** - preencher todos os dados solicitados e clicar no botão **SALVAR**. Localizar o "link" correspondente ao **PROCESSO SELETIVO nº 03/2010 da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA /SP; (+ Detalhes) - escolher e clicar na função pretendida** e imprimir o Boleto Bancário. Efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quanto recair em final de semana ou feriado.

Importante: Consultar o edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.1.1 Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário (salvo quando o vencimento recair em finais de semana e feriado, que poderá ser pago automaticamente no primeiro dia útil).
- 4.1.2 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.
- 4.1.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.1.4 O valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.1 – FUNÇÕES E PRÉ-REQUISITOS**, constante do Edital, a favor de **INTEGRI BRASIL - Assessoria e Consultoria Ltda**, empresa responsável pelo Processo.
- 4.1.5 O pagamento da inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
- 4.1.6 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **comprovante de inscrição (Boleto Bancário)** além do documento de **Identidade original, com foto**.
- 4.1.5 Informações referente ao PROCESSO SELETIVO Público poderão ser obtidas no local das inscrições ou pelo site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min horas, pelo telefone (11) 4022.7166.

4.2 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 4.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
- 4.2.2 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 4.2.3 Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.2.4 Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- 4.2.5 Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;
- 4.2.6 Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada emprego.
- 4.2.7 Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.2.8 Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 4.2.9 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA / SP

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 003/2010

EDITAL COMPLETO ALTERADO E CONSOLIDADO EM 22/03/2010

RE-RATIFICADO EM 15/04/2010

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Neste Processo seletivo, não haverá previsão de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, uma vez que o nº de vagas ofertadas para emprego é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.
- 5.2** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição on-line. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

- 6.1** A prova está prevista para ser aplicada no dia **11 de Abril de 2010**, no município de Águas de Lindóia/SP, em lugar a ser divulgado conforme **ITEM 6.3**.
- 6.2** **Excepcionalmente poderá, contudo**, haver mudanças tanto no local como, na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de lugares para a realização das provas.
- 6.3** A confirmação da data e as informações sobre os horários e locais para realização das provas serão divulgadas oportunamente; - **com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência** - através de Edital de Convocação a ser publicado pela Internet nos endereços www.aguasdellindóia.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br - e por afixação nos locais de praxe dos órgãos e da Prefeitura do Município de **Águas de Lindóia**
- 6.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:**
- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - Do comprovante de inscrição;
 - Documento Original de IDENTIDADE.
- 6.5** **Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.**

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 7.3** A **Prefeitura do Município de Águas de Lindóia**, não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- 7.4** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado.
- 7.5** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 7.6** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.7** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal da sala, **ficando desde já estabelecido que:**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA / SP

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 003/2010

EDITAL COMPLETO ALTERADO E CONSOLIDADO EM 22/03/2010

RE-RATIFICADO EM 15/04/2010

- a) Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do PROCESSO SELETIVO, bem como não será permitido ao candidato vista de prova.
- b) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes da prova, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente Edital. Estas alegações não servirão de motivos para pedido de vista de prova.
- 7.8 Se no ato da prova, o candidato alegar alguma irregularidade quanto a Listagem e/ou função inscrita, e que por motivo maior não possa ser sanada durante o evento, este realizará a prova, sujeitando-se a análise posterior cabendo a Banca Examinadora e a Comissão Especial do Processo a validação ou cancelamento de sua prova, em conformidade com o **ITEM 10** do edital em tela.
- 7.9 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
- 7.10 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova.

8 – DOS TÍTULOS

- 8.1 Concorrerão à pontuação por TÍTULOS, os candidatos que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida para a função (emprego), sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:**
- a) **04 pontos:** Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a **01 título**.
- b) **03 pontos:** Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a **01 título**.
- c) **01 ponto:** Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas **01 título**.
- 8.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **07 (sete)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 8.3 Os documentos referentes aos títulos deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de **360 horas**, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
- c) EXTENSAO/APERFEIÇOAMENTO: Certificado de conclusão de curso, expedido por (instituição oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e carga horária com o mínimo de 180 horas explicitamente declaradas no certificado.
- d) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 8.4 A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Processo Seletivo.
- 8.5 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada **EXCLUSIVAMENTE no Dia e Horário da prova**, nas seguintes condições:
- 8.6 Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número do documento exibido no boleto, a função para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas**. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II, DESTE EDITAL. TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.integribrasil.com.br.**
- 8.7 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRIBRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA e da Comissão do Processo Seletivo.
- a) Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA / SP

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 003/2010

EDITAL COMPLETO ALTERADO E CONSOLIDADO EM 22/03/2010

RE-RATIFICADO EM 15/04/2010

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A nota final do candidato habilitado no PROCESSO SELETIVO será igual à Somatória dos pontos obtidos na prova **ESCRITA**, mais eventuais pontos obtidos na contagem de **TÍTULOS**.
- 9.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
- 9.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva **terá preferência, o candidato que tiver idade maior**. Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver maior número de filhos dependentes; (b) sorteio**.

10 – DO RECURSO

- 10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 (horas)** contados, respectivamente: **a partir da publicação do Edital; da aplicação das provas; da divulgação dos Gabaritos Oficiais; da pontuação das questões objetivas e da publicação dos resultados das provas; desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade**.
- 10.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do PROCESSO SELETIVO.
- 10.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) Argumentação lógica e consistente;
 - b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
 - c) Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 10.5 O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de PROCESSO SELETIVO e protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.
- 10.6 Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do PROCESSO SELETIVO decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 10.7 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 10.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) e/ou item (ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11 - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação temporária, para preenchimento do emprego, sob o Regime Celetista, será efetuada nos termos da legislação vigente e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do PROCESSO SELETIVO.
- 11.2 Por ocasião da contratação será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.
- a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.
 - b) A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 11.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.
- 11.4 A convocação para preenchimento será feita por uma das seguintes formas: telegrama, e-mail, contato telefônico, ofício via correio e ou correspondência direta, podendo ainda efetuar o chamamento por afixação no quadro mural da prefeitura.
- 11.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.
- 11.6 O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 11.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **contratação**, por falta da citada atualização.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal pertinente.

- 13.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes: maior idade; maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes; sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA / SP

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 003/2010

EDITAL COMPLETO ALTERADO E CONSOLIDADO EM 22/03/2010

RE-RATIFICADO EM 15/04/2010

- 13.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 13.4 Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira do órgão de classe ou certificado militar, com foto e desde que, permita com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 13.5 **Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 13.6 Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de “2” (dois) dias, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas serão mantidas por 120 (cento e vinte) dias, após este prazo, poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 13.7 A validade do presente Processo Seletivo, será de “1” (um) ano contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.8 A convocação para admissão e dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à contratação.
- 13.9 O presente Processo Seletivo objetivo a contratação pelo prazo determinado de até “12” (doze) meses.
- 13.10 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.11 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO, por editais afixados no quadro de avisos das secretarias envolvidas e do Paço Municipal; e pela internet nos endereços: www.aguasdellindoiia.sp.gov.br www.integribrasil.com.br.
- 13.12 No que tange ao presente PROCESSO SELETIVO, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ORGANIZADORA do processo seletivo e pela INTEGRI BRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
- 13.13 Caberá ao Prefeito do Município de **ÁGUAS DE LINDÓIA** a homologação dos resultados do PROCESSO SELETIVO. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, pela Internet nos endereços www.aguasdellindoiia.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br e cujo resumo vai publicado no Jornal Panorama, bem como afixado em local de costume.

ÁGUAS DE LINDÓIA, 05 de Março de 2010.

MARTINHO ANTONIO MARIANO
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA / SP